

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM SINPRF-GO E VIKARE**

O SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **SINPRF-GO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 37.427.028/0001-10, com endereço à Rua 32, Qd. A-20, Lt. 20, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-350, neste ato representado por **RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS**, Diretor-Presidente, e a **VIKARE CENTRO DE BELEZA E ESTÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.738.710/0001-89, com sede na Rua C-234 esq. c/ rua C-241, Qd. 556, Lt. 01, Jardim América – Goiânia - GO, CEP 74.290-160, neste ato representada por **KAROLYNE ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES MIRANDA**, sócia proprietária, doravante denominada **Conveniada**, celebram este Convênio, segundo as condições previstas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer a integração entre o **SINPRF-GO** e a **Conveniada**, objetivando a obtenção de descontos nos tratamentos e produtos comercializados pela Conveniada para filiados, funcionários e respectivos parentes de 1º grau.

Parágrafo Único – Quaisquer outras atividades julgadas pelos convenentes como de interesse comum, à medida que sejam identificadas, poderão ser objeto de termos aditivos ou contratos específicos, conforme o caso, onde serão definidos projetos, planos de trabalho, condições de execução, custos e prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS DAS PARTES

2.1 – O **SINPRF-GO** se compromete a:

- a) Divulgar, através de seus veículos internos de comunicação, o Convênio firmado no presente Instrumento.
- b) Autorizar a inserção do Logotipo do **SINPRF-GO** nos meios de comunicação da Conveniada (mídias sociais, e-mails, sites e panfletos) para divulgação do Convênio.

2.2 – A **Conveniada** se compromete a:

- a) Conceder descontos de cerca de 5% a 35% do valor dos serviços e produtos comercializados, a partir da data da assinatura deste Instrumento, conforme valores constantes da tabela que integra o **Anexo I**.
- b) Divulgar, através de seus veículos internos de comunicação, o Convênio firmado no presente Instrumento, no âmbito da **Conveniada**.
- c) Garantir que, em caso de extinção do presente Termo de Convênio ou sua renovação, os benefícios concedidos aos filiados permanecerão até a data de conclusão do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período em comum acordo entre as partes, mediante aditivo ou novo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento das serviços e produtos será realizado pelo filiado diretamente à **Conveniada**.

4.2 – O **SINPRF-GO** não executará, sob nenhuma hipótese, descontos em folha de pagamento das despesas de quaisquer naturezas e pagamentos de produtos ou serviços em virtude desse convênio.

4.3 - Os beneficiários e seus dependentes estão sujeitos às Normas e Procedimentos Internos da **Conveniada**, durante os tratamentos realizados.

4.4 - Os Descontos concedidos através do presente Convênio, serão suspensos quando:

- a) For declarada a falência, insolvência ou extinção de uma das partes;
- b) Caso fortuito ou força maior.

4.5 - No presente Convênio não haverá aporte ou repasses de verbas entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – ASPECTOS GERAIS

5.1 - Os Partícipes não responderão por quaisquer inadimplementos ou prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.

5.1.1- O SINPRF-GO não responderá pelo inadimplemento do pagamento dos produtos e serviços adquiridos pelos filiados ou seus dependentes, sendo da beneficiário a exclusiva responsabilidade pelo cumprimento da obrigação.

5.2 - As condições constantes do presente Instrumento podem ser objeto de alteração bem como alterações de valores mediante Termo Aditivo, desde que as partes concordem.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 - Os beneficiários deverão comprovar o seu vínculo com o **SINPRF-GO** apresentando à **Conveniada**, no ato da contratação dos produtos e serviços, os seguintes documentos:

- a) Funcionários: crachá ou contracheque;
- b) Filiados: carteira de filiação ou declaração do SINPRF-GO;

- c) Parentes de 1º grau (pais, filhos e cônjuge): comprovante de parentesco com filiado ou funcionário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

7.1 - O presente Convênio encerrará-se pelo advento de seu termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento dos Partícipes.

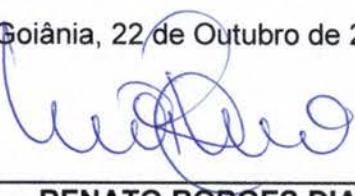
7.2 - Qualquer dos Partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia - GO como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, os representantes dos Partícipes firmam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 22 de Outubro de 2013.

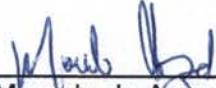


RENATO BORGES DIAS
DIRETOR-PRESIDENTE DO SINPRF-GO



KAROLYNE ALVES DE ALMEIDA RODRIGUES MIRANDA
SÓCIA PROPRIETÁRIA
VIKARE CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA LTDA

Alexander Rodrigues Santana
Diretor Social



Marcelo de Azevedo
Diretor Jurídico

CONVÊNIO SINPRF-GO E VIKARE CENTRO DE ESTÉTICA E BELEZA
ANEXO I

TRATAMENTOS E SESSÕES:

- As sessões isoladas terão desconto de 15% sobre o valor de tabela¹;
- Os tratamentos terão desconto de 10% sobre o valor de tabela;
- A cada dois tratamentos realizados, o filiado ganha uma sessão de massagem relaxante ou drenagem linfática (à sua escolha) como cortesia.

VALORES ESPECIAIS PARA FILIADOS:

- Criolipólise: 6 x R\$ 49,84 a área;
- Criolipólise: 10 x R\$ 50,00 duas áreas;
- Tratamento contra a gordura localizada, com 6 (seis) sessões de lipocavitação, radiofrequência e endermo (por área): 8 x R\$ 49,88;
- 10 (dez) sessões de massagem neuro-relaxante: 7 x R\$ 48,00;
- 10 (dez) sessões de drenagem linfática: 5 x R\$ 50,00;
- Limpeza de pele com peeling: 2 x R\$ 45,00;

1) Criolipólise: Técnica inovadora de congelamento da gordura corporal. Promove redução de medidas, com perda de até 25% da gordura localizada em uma única sessão.

2) Lipocavitação, radiofrequência e endermo: Através da tecnologia de ultrassons convergentes, consegue-se atingir o efeito cavitacional que destrói a gordura através do rompimento das membranas dos adipócitos, com a implosão dos mesmos e liberação na corrente de triglicerídos, que vão ser eliminados pelo organismo através das vias normais de excreção.

3) Massagem Neuro-Relaxante: A Massagem Neuro-Relaxante trabalha o sistema nervoso por meio de toques e manipulações suaves, atingindo as células sensoriais e os neurônios motores, proporcionando relaxamento muscular e alívio ao corpo do paciente.

4) Drenagem Linfática: Técnica de massagem que trabalha o sistema linfático. A principal função é acelerar o processo de retirada dos líquidos acumulados entre as células e os resíduos metabólicos, encaminhando-os aos vasos capilares por meio de movimentos específicos, direcionando para que sejam eliminados. Também estimula a regeneração dos tecidos, melhora o sistema imunológico, é relaxante e tranquilizante, combate celulite e gordura localizada, auxilia a ação anti-inflamatória do organismo, estimula o sistema digestivo, diminui a retenção hídrica e acelera o metabolismo.

5) Limpeza de pele com peeling: Cravos, espinhas e miliuns são resultado de impurezas produzidas pelas glândulas sebáceas e que a derme não conseguiu expelir. Para se livrar deles, só com uma boa faxina no rosto, recuperando o brilho e a viscosidade. Realiza-se a higienização, esfoliação, desinruscação, vapor, extração, aparelho de LED propriedade cicatrizante e antiinflamatória, máscara final e filtro solar.

FORMA DE PAGAMENTO:

- Dinheiro;
- Cartão de débito (Visa Electron e Mastercard Maestro);
- Cartão de crédito (em até 10 vezes sem juros³).

Obs. 1: Os descontos referem-se aos valores de tabela, não se aplicando aos produtos e serviços em promoção, bem como aos serviços de unha em gel/fibra e podologia.

Obs. 2: Os tratamentos dependem de uma prévia avaliação com profissional da Conveniada, sendo essa avaliação gratuita para os filiados do SINPRF-GO.

Obs. 3: Parcela mínima de R\$ 50,00.